



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/SG/MPDFT/2024

Processo nº 19.04.4511.0063695/2023-42

SEGUNTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E IDEIAS TURISMO LTDA.

CONTRATANTE - MPDFT

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, com sede no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Edifício-Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 26.989.715/0002-93, doravante denominado **MPDFT**, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLÁUDIA BRAGA TOMELIN**, nomeada pela 908/PJ, de 29 de dezembro de 2022.

CONTRATADA

IDEIAS TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 02.676.310/0001-56, estabelecida na SIG, Quadra 1, s/n, lote 985/1055, salas 19T, 20T, 21T, 22T e 23T, Zona Industrial, Brasília-DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Representante Legal, **MARIA CRISTINA BUENO**, conforme Procuração, que confere à qualificada poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e no processo n.º 19.04.4511.0063695/2023-42 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 9/1/2026 a 8/1/2027, consoante o disposto em sua Cláusula Segunda - Da Vigência e Prorrogação, com amparo nos

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, em razão deste Termo Aditivo, pela execução do objeto deste contrato, o valor anual estimado de R\$ 720.920,02 (setecentos e vinte mil novecentos e vinte reais e dois centavos), conforme quadro abaixo:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativas ao transporte aéreo de Membros, Servidores e colaboradores eventuais, no âmbito nacional e internacional, durante todo o exercício de 2024, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE BILHETES (ANUAL)	VALOR MÉDIO DO BILHETE (UNITÁRIO)	VALOR ESTIMADO DA TAXA DE EMBARQUE (UNITÁRIO)	VALOR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO CONTRATADO
Serviço de Agenciamento de Viagens	269	R\$ 2.600,00	R\$ 80,00	R\$ 0,0001	R\$ 0,0269	R\$ 720.920
	A	B	C	D	E	F

OBSERVAÇÃO 1: O Valor Total Anual Estimado da Prestação do Serviço de Agenciamento de Viagem será obtido da seguinte forma: E= A x D.

OBSERVAÇÃO 2: O Valor Total Anual Estimado da Contratação será obtido da seguinte forma: F = [(B+ C) x A] + E.

OBSERVAÇÃO 3: A taxa DU/Taxa de Repasse de Terceiro não será considerada no faturamento do valor da passagem aérea.

OBSERVAÇÃO 4: Por se tratar de estimativas, as quantidades e valores acima não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para o MPDFT, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações, de acordo com as necessidades do MPDFT, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2025), à conta dos recursos representados pela nota de empenho estimativo nº 2025NE000068, emitida em 20/01/2025, e seus respectivos reforços, se necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, o valor de R\$ 36.046,00 (trinta e seis mil quarenta e seis reais), no

prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao MPDFT divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA BUENO, Usuário Externo**, em 18/11/2025, às 14:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 10/12/2025, às 12:31, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2915543** e o código CRC **5A4EA7A8**.